



Lei nº54, de 25 de fevereiro de 1956.

Modifica o imposto sobre indústria e profissões e da outras providências:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituída na clausula 204, da tabela nº1 da Lei nº10, de 2 de dezembro de 1954, que re3gulamenta a incidência e cobrança do imposto de indústrias e profissões, na letra "a", a importância de Cr\$ 7.200,00, pela seguinte alíquota: Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros), por dúzia de 1x 12x18 (216 pés quadrados), pagáveis ao Município no ato da exportação para o exterior.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 25 de fevereiro de 1956.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 25/2/1956.

João Deniz posser
Secretário.